

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E № 121/2022 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E A EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME

**LOTE: 02** 

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, estabelecida na Rua Tauá, Quadra 72, Lote 17, nº 445, Loja 01, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-810, inscrita no CNPJ sob o n° 16.991.664/0001-08, neste ato representada pelo Senhor RENAN FERREIRA SANTANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 114860746), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo Aditivo, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº 138433331), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 142373879) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 142383310) e demais documentos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00025877/2022-97 e 00112-00015793/2021-64, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

### 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.E nº 121/2022** (Doc. SEI/GDF nº 99516903).
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **10/04/2024** até a formalização do Termo Aditivo;
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **09/07/2024**;
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **23/06/2024** para **21/09/2024**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

#### **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME:**

## **RENAN FERREIRA SANTANA**



Documento assinado eletronicamente por **RENAN FERREIRA SANTANA**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 11/06/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/06/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **142958413** código CRC= **D4CBB6EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00025877/2022-97 Doc. SEI/GDF 142958413

Criado por 8400075224X, versão 17 por 84000749508 em 11/06/2024 14:59:12.